



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060.22**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Joeides Pereira da Paz**, brasileiro, casado, economista, RG nº 2.538.652 SDS/PE, CPF nº 362.664.694-72, residente e domiciliado nesta cidade, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com endereço na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão– PE, inscrito no **CNPJ nº 08.916.501/0001-24**, neste ato representado pela Sra. **Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro**, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.: 6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão – PE, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua José Augusto Cavalcante Barreto, 36– Vitória de Santo Antão, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.928.722/0001-27**, neste ato representado pelo Secretário **José Adherval de Barros**, brasileiro, CPF nº 134.605.284-00, residente e domiciliado Av. Beira mar, 6327 – Paulista - PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 023/2022 – Processo Licitatório nº 040/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI** CNPJ nº **18.309.569/0001-07**, com sede na Rua Frei Caneca, nº 347, Centro, São Lourenço da Mata - PE, aqui representada por **JOSE GENILSON DE LIMA**, Brasileiro, nascido em 03/06/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF 039.162.404-04, carteira de identidade nº 5.678.645 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Frei Damião, 85, A, Tiúma, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.737-770. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, **contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de limpeza, epí's e descartáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, e Prefeitura do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.**

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

1

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9436.9138

Assinado digitalmente por DISALPE DISTRIBUIDORA  
E TRANSPORTADORA DE ALIMENT 18309569000107  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO  
DA MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da  
Recenta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1  
OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE ALIMENT 18309569000107  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2022.07.20 09:20:14-03'00"



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**2. DOS PREÇOS**

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. VOLUME DO RECIPIENTE: 1L	l	15000	R\$1,13	R\$ 16.950,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: LIQUIDO, VOLUME DO RECIPIENTE: 1L	l	1000	R\$4,50	R\$ 4.500,00
4	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO, FRAGRANCIA ORIGINAL, EMBALAGEM COM 2L	un	1250	R\$3,20	R\$ 4.000,00
6	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, ÓLEO DE PINHO, CORANTE, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: 0,09% DE O-BENZIL P-CLOROFENOL. 500 ML	un	600	R\$0,66	R\$ 396,00
7	DESINFETANTE DE USO GERAL ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPILDIMETILBENZIL AMÔNIO; CLORETO DE DIDECILDIMETIL AMONIO; TENSO ATIVO NÃO IONICO; FRAGRANCIA, CORANTE; AGUA; EMBALAGEM PLASTICA DE 5 LITROS. VALIDADE: 24 MESES. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPILDIMETILBENZIL AMONIO; CLORETO DE DIDECILDIMETIL AMONIO: 0,46%.	un	4810	R\$2,91	R\$ 13.997,10
9	DETERGENTE DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE LÍQUIDO SUPERCONCENTRADO, COM AÇÃO UMECTANTE E EMULSIFICANTE. INDICADO PARA A LIMPEZA DE PISOS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FÓRMICAS, CERÂMICAS, VIDROS, BANHEIROS, AZULEJOS, PORTAS E MÓVEIS EM AÇO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE VIGENTE MÍNIMO DE 24 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5L	un	863	R\$6,37	R\$ 5.497,31

2

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9436.9138

Assinado digitalmente por DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS  
DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS  
ALIMENTOS: 1830956900010

7

Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2022.07.20 09:20:25-03'00"



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

10	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PLASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA	un	484	R\$2,89	R\$ 1.398,76
11	ESPANADOR DE PÓ EM FIBRA	un	300	R\$7,33	R\$ 2.199,00
12	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA VEGETAL, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÍNIMA/MÉDIA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	un	4100	R\$0,68	R\$ 2.788,00
13	ESTOPA BRANCA EM ALGODÃO PARA POLIMENTOS E EM GERAL, PACOTE COM 200G.	pct	524	R\$3,43	R\$ 1.797,32
14	FLANELA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: VERMELHA	un	1570	R\$1,27	R\$ 1.993,90
16	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, FOSFATO TRISSODICO, EDTA, TETRASSODICO, BUTILGLICOL, ALCOOL LAURICO ETOXILADO, FORMOL, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.874 DE 05/11/98 C/REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE	un	2150	R\$1,48	R\$ 3.182,00
17	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO G, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AZUL	par	815	R\$1,71	R\$ 1.393,65
18	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO M, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AZUL	par	630	R\$1,90	R\$ 1.197,00
19	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO P, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AZUL	par	630	R\$2,06	R\$ 1.297,80
20	MANGUEIRA COM 50 M DE COMPRIMENTO COM 3 CAMADAS DISTINTAS: A CAMADA INTERNA EM PVC A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC.	un	61	R\$70,49	R\$ 4.299,89
21	NAFTALINA EM PEDRAS	pct	280	R\$0,71	R\$ 198,80
22	PÁ COLETORA DE LIXO - EM METAL, TAMANHO MÉDIO	un	357	R\$1,68	R\$ 599,76
23	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: FINA, EMBALAGEM COM 60G	un	575	R\$0,90	R\$ 517,50
24	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO, MEDINDO (40 X 60) CM, BRANCA, SEM ESTAMPA	un	3000	R\$1,26	R\$ 3.780,00

3

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cpmpmv@gmail.com](mailto:cpmpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9436.9138

**DISALPE DISTRIBUIDORA  
E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT:1830956900010**

Assinado digitalmente por DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107  
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA MATA, OU=098960031000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ/A1, OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2022.07.20 09:20:38-03'00'



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

26	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO, APLICAÇÃO:USO GERAL, COR:VERDE, TIPO:BOBIMA	un	420	R\$66,66	R\$ 27.997,20
27	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA. NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA. MEDINDO 30M X 10CM, PACOTE COM 04(QUATRO)	pct	10800	R\$1,66	R\$ 17.928,00
28	PAPEL HIGIÊNICO -NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA, PICOTADO E GOFRADO, NEUTRO, ROLO COM 30 METROS. FARDO COM 64 UNIDADES	fardo	700	R\$21,42	R\$ 14.994,00
30	PAPEL TOALHA, CREPADO EM BOBINA, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, NO TAMANHO 21,5 X 24,5 CM, IMPUREZA MÁXIMO DE 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPITA437 OM - 90, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S, NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 UNIDADES	pct	3000	R\$2,50	R\$ 7.500,00
31	DESINFETANTE EM PEDRA PARA VASO SANITÁRIO, PESO MÍNIMO DE 35GR, COM SUPORTE (PRENDENDOR)	un	2450	R\$0,93	R\$ 2.278,50
32	POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO	un	258	R\$1,55	R\$ 399,90
33	QUEROSENE, LÍQUIDO INFLAMÁVEL, INCOLOR E ISENTO DE MATERIAIS EM SUSPENSÃO, DA CATEGORIA DOS SOLVENTES, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO -PESO LÍQUIDO 900ML.	un	90	R\$11,11	R\$ 999,90
34	RODO DE PLÁSTICO, CEPA DE 60CM(C) ESPECIFICAÇÃO: CEPA DE PLÁSTICO, COM 2 BORRACHAS DE EVA SILICONADA E FLEXÍVEL, CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL PARA CABO; CABO CILÍNDRICO DE MADEIRA MACIÇA RESISTENTE, REVESTIDO DE PLÁSTICO, DE NO MÍNIMO 150CM(C) E FIXADO POR ROSCA.	un	440	R\$7,50	R\$ 3.300,00
36	SABÃO COMUM BARRA 200GR PACOTE COM 5 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÓLEO VEGETAL, SEBO BOVINO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE E COADJUVANTE, TIPO COM ALVEJANTE, COM PERFUME; FORMATO RETANGULAR; COR AZUL. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	un	995	R\$4,52	R\$ 4.497,40

4

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cpmpmv@gmail.com](mailto:cpmpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9436.9138

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT:1830956900010

Assinado digitalmente por DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2022.07.20 09:20:52-03'00"



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

37	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 1 LITROS FRAGANCIA EVA DOCE	l	1400	R\$3,57	R\$ 4.998,00
38	SABONETE LÍQUIDO, HIPOALERGÊNICO EM EMBALAGEM COM 1L	un	1500	R\$4,66	R\$ 6.990,00
39	SACO LIXO PRETO 200 LITROS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	1100	R\$12,54	R\$ 13.794,00
41	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80CM, NA COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	600	R\$6,66	R\$ 3.996,00
42	SACO PLÁSTICO COR PRETA 40L PARA LIXO ESPECIFICAÇÃO: DE 60CM(L) X 63CM(A); OXI-BIODEGRADÁVEL; 8 MICRA(E), EM PAREDE SIMPLES, COSTURA RESISTENTE; PACOTE LACRADO COM 100 UNIDADES.	pct	520	R\$6,73	R\$ 3.499,60
43	SODA CAÚSTICA EM ESCAMA, POTE COM 1KG, APLICAÇÃO: DESENTUPIMENTO DE ESGOTO.	pct	42	R\$14,28	R\$ 599,76
44	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) - BASE E CABO EM MADEIRA MACIÇA, RESISTENTE, FIXADO POR ROSCA; - BASE COM 1 (UM) FURO PARA O CABO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, ALTA CONCENTRAÇÃO DE CERDAS NOS TUFOS, CERDAS 6,5CM(C); - CABO CILÍNDRICO PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 150CM(C)	un	635	R\$4,72	R\$ 2.997,20
46	VASSOURA MACIA - COMPRIMENTO 8CM, LARGURA 40CM, ALTURA 10CM	un	150	R\$6,33	R\$ 949,50
48	LAVADOR DE VIDRO - TIPO RODO	un	6	R\$14,16	R\$ 84,96
49	CERA LIQUIDA - AUTO BRILHO, INCOLOR 05LT, À BASE DE EMULSÃO DE CARNAÚBA E POLÍMERO ACRILICO METALIZADO. NR.1501	un	62	R\$16,93	R\$ 1.049,66
51	CORDA DE NAILON ( NYLON ) PARA VARAL PACOTE COM 10 METROS	un	77	R\$2,25	R\$ 173,25
52	PEGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA. CARTELA COM 12 UNIDADES	pct	133	R\$1,96	R\$ 260,68
54	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 30L, NA COR PRETA, COM PEDAL	un	150	R\$42,58	R\$ 6.387,00
56	ALCOOL GEL, GEL À BASE DE ALCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO POLÍMERO, CARBOXILICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24	un	1200	R\$4,08	R\$ 4.896,00

5

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9436.9138

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT:183095690001

Assinado digitalmente por DISALPE  
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT:18309569000107  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO  
DA MATA, OU=0896031000104, OU=Secretaria da  
Recetta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1  
OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2022.07.20 09:21:08-03'00'

07



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM 500ML				
57	ESCOVA PARA LIMPEZA DAS UNHAS	un	100	R\$3,10	R\$ 310,00
58	SAPONÁCEO CREMOSO COM 300ML, LIMPEZA PROFUNDA CONTEM MICROPARTICULAS QUE POTENCIALIZAM A LIMPEZA	un	300	R\$3,16	R\$ 948,00
59	LIMPA VIDRO, PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COM VALIDADE DE ATÉ 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML COM GATILHO	un	200	R\$4,13	R\$ 826,00
60	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, OVAL, BASE DE MADEIRA COM CERDAS NYLON, SIALÇA	un	100	R\$3,00	R\$ 300,00
61	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 30L, NA COR PRETA.	un	247	R\$23,23	R\$ 5.737,81
63	CONDICIONADOR EM FRASCO DE 400ML	un	500	R\$10,60	R\$ 5.300,00
64	SABONETE EM BARRA - BARRA COM 80G, O PRODUTO DEVERÁ INDICAR NO ROTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO QUIMICO RESPONSÁVEL	un	1000	R\$1,05	R\$ 1.050,00
65	BORRIFADOR MANUAL COM BICO DOSADOR E PACACIDADE PARA 500ML	un	200	R\$4,00	R\$ 800,00
66	KIT COMP LIMPEZA; BALDE DOBRO 30LT, CABO TELESCOPIO 1,40CM, GARRA EURO PLASTICA, REFIL LOOP CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO.	un	15	R\$446,66	R\$ 6.699,90
67	COPO DESCARTÁVEL VOLUME 180ML (CAIXA COM 25 CENTOS )	cx	400	R\$106,75	R\$ 42.700,00
69	COLHER DE SOBREMESA BRANCA COM 50 UNIDADES.	pct	490	R\$1,83	R\$ 896,70
70	FACA DESCARTÁVEL SOBREMESA BRANCO PACOTE COM 50 UNID.	pct	490	R\$3,06	R\$ 1.499,40
71	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO BRANCO PACOTE COM 50 UNID.	pct	490	R\$3,79	R\$ 1.857,10
72	GARFO DE SOBREMESA BRANCO COM 50 UNIDADES	pct	490	R\$3,58	R\$ 1.754,20
73	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, MEDIDAS 15,5CM.	pct	390	R\$4,17	R\$ 1.626,30
74	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO COM 15CM DE DIÂMETRO NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	pct	490	R\$1,24	R\$ 607,60

6

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9436.9138

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT:183095690001  
07

Assinado digitalmente por DISALPE DISTRIBUIDORA  
E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT:18309569000107  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENÇO  
DA MATA, OU=05680031000104, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ/A1  
OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2022.07.20 09:21:24-03'00'



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

75	PRATO DESCARTÁVEL RASO COM 15CM DE DIÂMETRO NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	pct	490	R\$1,61	R\$ 788,90
76	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO 21CM COM 10 UNIDADES	pct	390	R\$2,56	R\$ 998,40
77	PRATO DESCARTÁVEL RASO TAMANHO 21CM PACOTE COM 10 UNIDADES	pct	390	R\$2,56	R\$ 998,40
78	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, PLÁSTICO EM POLIPROPILENO MED.20X15CM PACOTE COM 100	pct	540	R\$3,51	R\$ 1.895,40
79	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 23 CM, FOLHA SIMPLES, USO NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70% MÁXIMA 15MM2.	pct	2220	R\$1,12	R\$ 2.486,40
80	BOBINA PICOTADA DE 3KG APROX.(20X35)	kg	540	R\$20,37	R\$ 10.999,80
82	BOBINA PICOTADA DE 7KG APROX.(35X80)	kg	520	R\$22,78	R\$ 11.845,60
83	LENÇO DE PAPEL PACOTE COM 50 FOLHAS. CAIXA COM 50 UNIDADES	un	440	R\$5,43	R\$ 2.389,20
84	PAPEL ALUMINIO 30 CM X 7,5 METROS	un	350	R\$6,11	R\$ 2.138,50
85	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30M LARGURA 30CM	un	350	R\$3,42	R\$ 1.197,00
87	COPO PARA ÁGUA, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADES	cx	300	R\$2,65	R\$ 795,00
88	SACO PARA HAMBURGUER 20X17CM	pct	50	R\$3,80	R\$ 190,00
89	TOUCA / TURBANTE DESCARTÁVEL PARA CABELOS LONGOS. COM ELASTICO EM TODA VOLTA CONFECCIONADO A BASE DE RAYON NAO TECIDO. MICROPERFUMADO PERMITINDO OTIMA VENTILACAO. COR VERDE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	pct	400	R\$16,50	R\$ 6.600,00
90	FILTRO DE PAPEL BRANCO COM MICROFUROS, DUPLA COSTURA LATERAL, NUMERO 103, EMBALAGEM: CAIXA COM 40 FILTROS.	un	50	R\$4,20	R\$ 210,00
91	ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FACIL TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVÉL, ESPESSURA COMPATIVEL COM FLUXO ABUNDANTE, SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45CM X 15CM	un	450	R\$1,44	R\$ 648,00
93	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA, COM TAMPA, (EPS) POLIESTIRENO EXPANDIDO, EMBALAGEM DE 700 À 800G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	pct	250	R\$56,00	R\$ 14.000,00

7

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9436.9138

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT: 1830956900010

Assinado digitalmente por DISALPE  
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT: 18309569000107  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO  
DA MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1  
OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE ALIMENT: 18309569000107  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2022.07.20 09:21:44-0300

7



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

94	PORTA-COPO COM BASE E TAMPASUPERIOR REMOVÍVEL CONSTRUÍDOS EMCHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ACETATO. CAPACIDADE PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML.	un	150	R\$49,37	R\$ 7.405,50
95	BOTINA EPI-COURO-BICO DE AÇO / 90B / 19A Nº 36	un	70	R\$57,14	R\$ 3.999,80
96	BOTINA EPI-COURO-BICO DE AÇO / 90B / 19A Nº 37	un	70	R\$57,14	R\$ 3.999,80
97	BOTINA EPI-COURO-BICO DE AÇO / 90B / 19A Nº 38	un	70	R\$57,14	R\$ 3.999,80
98	BOTINA EPI-COURO-BICO DE AÇO / 90B / 19A Nº 39	un	120	R\$57,91	R\$ 6.949,20
99	BOTINA EPI-COURO-BICO DE AÇO / 90B / 19A Nº 40	un	120	R\$57,50	R\$ 6.900,00
104	BOTINA EPI-COURO-BICO DE AÇO / 90B / 19A Nº 45	un	70	R\$57,71	R\$ 4.039,70
105	BOTINA EPI-COURO-BICO DE AÇO / 90B / 19A Nº46	un	60	R\$57,83	R\$ 3.469,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 374.411,51</b>

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 023/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
- 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos comprovantes apresentados;

8

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9436.9138

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT:183095690001  
07

Assinado digitalmente por DISALPE  
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT:18309569000107  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO  
DA MATA, OU=06960031000104, OU=Secretaria da  
Receta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1  
OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Data: 2022.07.20 09:22:05-0300'





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

**3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de **Assistência Social, Saúde, e Prefeitura do Município da Vitória de Santo Antão/PE**. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

**4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

9

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cpmpmv@gmail.com](mailto:cpmpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9436.9138

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT: 1830956900010

Assinado digitalmente por DISALPE  
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT: 18309569000107  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO  
DA MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da  
Receta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1  
OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE ALIMENT: 18309569000107  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2022.07.20 09:22:30-03'00"



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

**5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

**6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

10

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cpipmv@gmail.com](mailto:cpipmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9436.9138

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT:183095690001  
07

Assinado digitalmente por DISALPE  
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT:18309569000107  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO  
LOURENCO DA MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ AT, OU=Presencial, CN=DISALPE  
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT:18309569000107  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2022.07.20 09:22:51 -03'00'



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

**7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS**

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2022 – Processo Licitatório nº 040/2022.**

**8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS**

- 8.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.2. O local de entrega dos produtos será definido no contrato.
- 8.3. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.4. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;

11

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9436.9138

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT:183095690001  
07

Assinado digitalmente por DISALPE  
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT:18309569000107  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENÇO  
DA MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1  
OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2022.07.20 09:23:16-03'00'



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

8.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Departamento de Compras do Município da Vitória de Santo Antão/PE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;

8.6. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Departamento de Compras do Município da Vitória de Santo Antão/PE, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

8.7. As entregas poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas pelo Departamento de Compras do Município da Vitória de Santo Antão/PE.

**9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços.

12

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9436.9138

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS: 183095690001

Assinado digitalmente por DISALPE DISTRIBUIDORA  
E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS: 18309569000107  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO  
DA MATA, OU=06960031000104, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1  
OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS: 18309569000107  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Data: 2022.07.20 09:23:41-0300



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

**11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES**

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente. Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA**

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação

13

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9436.9138

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT: 183095690001  
07

Assinado digitalmente por DISALPE DISTRIBUIDORA  
E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT: 18309569000107  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO  
DA MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1  
OU=Presencial CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE ALIMENT: 18309569000107  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2022.07.20 09:24:08-03'00



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

**13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

14

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cpmpmv@gmail.com](mailto:cpmpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9436.9138

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT:183095690001  
Assinado digitalmente por DISALPE DISTRIBUIDORA  
E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT:18309569000107  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SÃO LOURENÇO  
DA MATA, OU=0595031000104, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1  
-OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2022.07.20 09:24:41-0300

07



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) \left| = \left( \frac{6}{100} \right) \left| = 0,0001644 \right.$   
365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

**14. DAS PENALIDADES**

**14.1** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

15

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9436.9138

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT: 183095690001  
07

Assinado digitalmente por DISALPE  
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT: 18309569000107  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO  
DA MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF3 e-CNPJ A1  
OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE ALIMENT: 18309569000107  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2022.07.20 09:25:09-03'00'



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 023/2022** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

**16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.1.1** Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

**17. DA SUCESSÃO**

16

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9436.9138

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT:1830956900010

Assinado digitalmente por DISALPE  
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT:18309569000107  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO  
DA MATA, OU=08660031000104, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1  
OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2022.07.20 09:25:42-0300'





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

**18. DA PUBLICAÇÃO**

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**19. DO FORO**

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 18 de julho de 2022.

Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro  
Secretária de Saúde e Bem-Estar

Joeides Pereira da Paz  
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania  
DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT: 18309569000107

Assinado digitalmente por DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT: 18309569000107  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT: 18309569000107  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2022.07.20 09:26:17-03'00"

JOSE GENILSON DE LIMA

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

2 – Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

**VISTO DO JURÍDICO:** \_\_\_\_\_